

ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS
PARA A IMPORTAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS

- A. Preferências outorgadas pelo Brasil.
 - B. Preferências outorgadas pelo Peru.
-

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NADADE	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GERAL	
03.03	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (MESMO SEPARADOS EM SUA CONCHA OU CASCA), FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTACEOS COM CASCA, SIMPLEMENTE COZIDOS EM AGUA;		100
03.03.2	CONGELADOS		
03.03.2.99	DE MAIS		
	0004120000	LI 25	
	0004140000	LI 25	
	0304190000	LI 25	
	0307100000	LI 25	
	0307290000	LI 25	
	0307390000	LI 25	
	0307490100	LI 25	
	0307499900	LI 25	
	0307590100	LI 25	
	0307990101	LI 25	
07.01	LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS		100
07.01.0.04	ALHOS		
	0703200000	IP 25	FRESCOS QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR DE 15 DE MARÇO ATÉ 15 DE JULHO
07.04	LEGUMES E HORTALICAS, DESSECADOS, DESIDRATADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PREPARO		100
07.04.0.01	ALHOS		
	0712900300	LI 50	PREFERENCIA EM VIGOR DE 15 DE MARÇO ATÉ 15 DE JULHO
07.09	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		
07.09.1	GRãos DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS		



Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pela: BRASIL

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)		
07.03.1.90:05	DEMAIS				
07.03.1.99:05	DEMAIS				
	0713500000	LI 15	80		TAVAS
	0713900000	LI 15			
09.10	TIPO, LOURO E ACAFRADO; OUTRAS ESPECIARIAS				
09.10.0.99:08	DEMAIS				
	0910300000	LI 35	75		CURCUMA
10.05	MILHO				
10.05.0.02:	EM GRAO, COM CASCA				
	1005900200	LI 15*	80		MILHO GIGANTE DE CUSCO * REDUZIDO A ZERO O IMPOSTO DE IMPORTACAO COM VIGENCIA ATÉ 15/III/1990. (RESOLUCAO CPA 01-1.668, DE 5/IX/1989)
16.05	CRUSTACEOS E MOLUSCOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS				
16.05.2	MOLUSCOS				
16.05.2.03:	MEXILHOES				
	1605900000	LI 40	100		
16.05.2.07:	"LOCOS"				
	1603900000	LI 40	100		
16.05.2.08:	"MACHAS"				
	1605900000	LI 40	100		



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
		Prof. (%)		
		REGIME GERAL		
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
23.01	FARINHAS E PO DE CARNES E DE MIÚDOS, DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTACAO HUMANA; TORRESMOS			
23.01.1	FARINHAS E PO			
23.01.1.02	DE PEIXES, DE CRUSTACEOS OU MOLUSCOS		80	
	2301200100 LI 5			
	2301200200 LI 5			
25.02	PIRITAS DE FERRO NAO USTULADAS			
25.02.0.01	PIRITAS DE FERRO NAO USTULADAS		70	
	2502000000 LI 5			
25.10	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCALCICOS NATURAIS, APATITA E GIZ FOSFATADO			
25.10.1	SEM MOER			
25.10.1.01	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS OU FOSFORITAS)		70	
	2510100100 LI 15			
25.10.2	MOIDOS			
25.10.2.01	FOSFATOS DE CALCIO NATURAIS (TRICALCICOS OU FOSFORITAS)		70	
	2510200000 LI 15			
25.13	PEDRA-POMES; ESMERIL; CORINDON NATURAL, GRANADA NATURAL E OUTROS ABRASIVOS NATURAIS, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE			
25.13.0.01	PEDRA-POMES		80	
	2513110000 LI 15			
	2513190000 LI 15			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

NADA01	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (%)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
25.22	CAL ORDINARIA (VIVA OU EXTINTA); CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO				
25.22.0.01	CAL ORDINARIA		70		
	2522100000	LI 15			
	2522200000	LI 15			
25.22.0.02	CAL HIDRAULICA		70		
	2522300000	LI 15			
25.23	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZAR CHAMADOS "CLINMERS"), MESMO COLORIDOS				
25.23.0.03	CIMENTO PORTLAND		100		
	2523290100	LI 15			
	2523290201	LI 15			
	2523290299	LI 15			
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO				
28.17.0.01	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA SOLIDA)		70		QUOTA ANUAL: 10.000 TONELADAS
	2815110100	LI 40			
	2815110200	LI 40			
	2815119900	LI 40			
28.30	CLORRETO, OXICLORRETO E HIDROXICLORRETO; BROMRETO E DIBROMRETO; IODRETO E OXIIODRETO				
28.30.2	OXICLORRETO E HIDROXICLORRETO				
28.30.2.03	DE COBRE		70		OXICLORRETO
	2827410100	LI 30			



Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 3 -

NALADI	D e s c r i t o r		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Essac.		
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERBULFATOS			
28.38.1	SULFATOS			
28.38.1.12	DE CHUMBO		70	
	2833290302 LI	30		TRIBASICO
28.46	BORATOS E PERBORATOS			
28.46.1	BORATOS			
28.46.1.02	DE SODIO		95	
	2840110000 LI	30		TETRABORATO DE SODIO (BORAX)
	2840190000 LI	30		
28.48	OUTROS SAIS E PERSAIS DOS ACIDOS INORGANICOS, COM EXCLUSAO DAS AZIDAS			
28.48.8	ARSENIATOS			
28.48.8.03	DE CHUMBO		90	
	2842909900 LI	5		
29.04	ALCOODIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.04.1	MONOALCOODIS			
29.04.1.11	ISOPROPILICO (2-PROPANOL)		50	
	2905120200 LI	40		
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENO- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.14.2	ACIDO ACETICO			



Acordo: 01-012
 Preferências Dutorgadas pela: BRASIL

NALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	O B S E R V A C A O
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.14.2.01	ACIDO ACETICO		70	
	2915210000 LI	40		
29.14.4	ACIDO ESTEARICO			
29.14.4.04	ESTEARATO DE ZINCO		95	
	2915700304 LI	20		
29.14.4.07	ESTEARATO DE CHUMBO		50	
	2915700399 LI	20		
29.14.5	OS DEMAIS ACIDOS ACICLICOS SATURADOS			
29.14.5.99	OS DEMAIS		50	
	2915909900 LI	30		OCTOATO DE CHUMBO
29.31	TIPOCOMPOSTOS ORGANICOS			
29.31.1	XANTATOS OU XANTOGENATOS			
29.31.1.99	OS DEMAIS		70	
	2930100100 LI	50		ANTI-XANTATOS
30.04	PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTICOS ANALGICOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPITULO			
30.04.0.01	ALGODAO HIDROFILO		70	
	3005900100 LI	30		



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 10 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
32.06	LACAS CORANTES			
32.06.0.01:	EM DISPERSOES CONCENTRADAS EM MATERIAS PLASTICAS, BORRACHA, PLASTIFICANTES OU OUTROS MEIOS		100	DE CARNIM DE COCHINILHA
	3205000000 LI	40		
32.06.0.99:	OS DE MAIS		100	DE CARNIM DE COCHINILHA
	3205000000 LI	40		
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA; CERAS PREPARADAS NAO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE			
34.04.2	CERAS PREPARADAS			
34.04.2.01:	CERAS PREPARADAS		70	CERAS PARA ASSOALHOS
	3404900200 LI	40		
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTI- COS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALIICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)			
39.01.2	EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.01.2.04:	RESINAS POLIESTERES		70	CHIPS DE POLIESTER
	3907600000 LI	40		
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIEILENO, POLITETRAALOEILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC.)			
39.02.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPEN-			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONALIDADE	D E S C R I P Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	OBSERVAÇÃO
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.02.1	(Cont.) SOLUÇÕES			
39.02.1.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMÉROS ACRILOMETACRILICOS		70	MODIFICADOR FLUXO SEM LUBRIFICAR E LUBRIFICADO, DERIVADOS DO METILMETACRILATO QUOTA ANUAL: R\$ 100.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.02.2.07
	3906909900 LI	40		
39.02.2	EM FDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.02.2.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMÉROS ACRILOMETACRILICOS		70	MODIFICADOR FLUXO SEM LUBRIFICAR E LUBRIFICADO, DERIVADOS DO METILMETACRILATO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 39.02.1.07
	3906909900 LI	40		
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERES DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOLIDINA E COLÓIDIOS, CELULOIDE, ETC); FIBRA VULCANIZADA			
39.03.2	CELULOSE REGENERADA			
39.03.2.01	PELICULAS, LAMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)		70	FITAS ADESIVAS DE CELOFANE
	3919909900 LI	40		
39.03.6	ESTERES E ETHERES E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE EM CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU FIBRAS			
39.03.6.02	ACETATOS DE CELULOSE		70	FITAS INVISIVEIS DE ACETATO DE CELULOSE
	3920730100 LI	40		
	3920730200 LI	40		



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALAD:	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	OBSERVAÇÃO
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.04, INCLUSIVE		70	
39.07.0.99:	OS DEMAIS			
	3926909900	IP 40		FLUTUADORES DE PVC PARA REDES DE PESCA
41.03	PELES DE OVINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08		70	
41.03.0.99:	OS DEMAIS			
	4105190100	LI 5		CURTIDAS AO CRONO
	4103190200	LI 30		
41.04	PELES DE CAPRINOS PREPARADAS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08		70	
41.04.0.99:	OS DEMAIS			
	4106199900	LI 30		CURTIDAS AO CRONO, SECAS ("CRUST")
41.05	PELES PREPARADAS DE OUTROS ANIMAIS, COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSICOES 41.06 E 41.08		90	
41.05.0.99:	OS DEMAIS			
	4107909900	LI 30		PELES DE ALPACA DEPIADAS, CURTIDAS AO CRONO, UNIDAS OU MOLHADAS ("WET BLUE") OU SECAS ("CRUST")
43.02	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS, TRAPEZIOS, QUADRADOS, CRUZES OU APRESENTACOES SEMELHANTES; SEUS RESIDUOS E APARAS, NAO COSTURADOS		70	
43.02.1	PELES CURTIDAS OU PREPARADAS			
43.02.1.09:	DE OVINOS (ASTRACAS, CARACUL E SEMELHANTES)			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
43.02.1.05 (Cont.)		4302130000 LI	40	NÃO DEPILADAS, CURTIDAS AO CROMO, SECAS
53.05	LA E PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) CARDADOS OU PENTEADOS			
53.05.2	PELOS CARDADOS OU PENTEADOS			
53.05.2.01	DE ALPACA OU LHANA			
		5105309900 IP	20	70 DE ALPACA
53.05.3	TOPS			
53.05.3.01	DE PELOS			
		3105300100 IP	20	100 DE LHANA, ALPACA, GUANACO OU VICUNHA
53.06	FIOS DE LA CARBADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO			
53.06.9	DUTROS			
53.06.9.01	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA			
		5106100000 IP	50	70
53.07	FIOS DE LA PENTEADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO			
53.07.1	CRUS			
53.07.1.01	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA			
		5107100101 IP	50	70
		5107100199 IP	50	
		5107100201 IP	50	
		5107100202 IP	50	
		5107100299 IP	50	



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
53.07.1.99:	OS DEMAIS		70	
	5107200101 IP	50		
	5107200199 IP	50		
	5107200201 IP	50		
	5107200202 IP	50		
	5107200203 IP	50		
	5107200299 IP	50		
53.10	FIOS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO		70	
53.10.9	OUTROS			
53.10.9.99:	OS DEMAIS			
	5110000000 IP	30		
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS		70	
53.11.0.99:	OS DEMAIS			
	5111200100 IP	65		
	5111200200 IP	65		
	5111300100 IP	65		
	5111300200 IP	65		
	5111900100 IP	65		
	5111900200 IP	65		
	5112200100 IP	65		
	5112200200 IP	65		
	5112300100 IP	65		
	5112300200 IP	65		
	5112900100 IP	65		
	5112900200 IP	65		
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO			
55.05.1	CRUS			
55.05.1.01:	QUE NECAH EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG:			
	5204110100 IP	30		
	5204190100 IP	30		
	5205110100 IP	30		
	5205210100 IP	30		



Acordo: 01-012
 Preferencias Deferidas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Prof. (%)
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	
35.05.1.01: (Cont.)			
	5205310000	IP 30	
	5205410000	IP 30	
	5206110100	IP 30	
	5206210100	IP 30	
	5206310000	IP 30	
	5206420000	IP 30	
35.05.1.02: QUE MECAN EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG			
			70
	5204110100	IP 30	
	5204190100	IP 30	
	5205120100	IP 30	
	5205220100	IP 30	
	5205320000	IP 30	
	5205420000	IP 30	
	5206120100	IP 30	
	5206220100	IP 30	
	5206320000	IP 30	
	5206420000	IP 30	
35.05.1.03: QUE MECAN EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 80.000 M EXCLUSIVE POR KG			
			70
	5204110100	IP 30	
	5204190100	IP 30	
	5205120100	IP 30	
	5205130100	IP 30	
	5205140100	IP 30	
	5205220100	IP 30	
	5205230100	IP 30	
	5205240100	IP 30	
	5205320000	IP 30	
	5205330000	IP 30	
	5205340000	IP 30	
	5205420000	IP 30	
	5205440000	IP 30	
	5206120100	IP 30	
	5206130100	IP 30	
	5206140100	IP 30	
	5206220100	IP 30	
	5206230100	IP 30	
	5206240100	IP 30	
	5206320000	IP 30	
	5206330000	IP 30	
	5206340000	IP 30	
	5206420000	IP 30	
	5206430000	IP 30	



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prep. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
55.05.1.03: (Cont.)	5206440000	IP 30		
55.05.1.04: QUE MECAN EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG			70	
	5204110100	IP 30		
	5204190100	IP 30		
	5205140100	IP 30		
	5205150100	IP 30		
	5205240100	IP 30		
	5205250100	IP 30		
	5205340000	IP 30		
	5205350000	IP 30		
	5205440000	IP 30		
	5205450000	IP 30		
	5206140100	IP 30		
	5206150100	IP 30		
	5206240100	IP 30		
	5206250100	IP 30		
	5206340000	IP 30		
	5206350000	IP 30		
	5206440000	IP 30		
	5206450000	IP 30		
55.05.9 : OUTROS				
55.05.9.01: QUE MECAN EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG:			70	
	5204110200	IP 30		
	5204190200	IP 30		
	5205119900	IP 30		
	5205219900	IP 30		
	5205310000	IP 30		
	5205410000	IP 30		
	5206119900	IP 30		
	5206219900	IP 30		
	5206310000	IP 30		
	5206410000	IP 30		
55.05.9.02: QUE MECAN EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATÉ 40.000 M INCLUSIVE POR KG			70	
	5204110200	IP 30		
	5204190200	IP 30		
	5205129900	IP 30		
	5205229900	IP 30		
	5205320000	IP 30		



Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas para: BRASIL

NALADI	D e s c r i z a o		REGIME DO ACORDO Prep. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
55.05.9.02: (Cont.)	5205420000	IP 30		
	5206129900	IP 30		
	5206229900	IP 30		
	5206320000	IP 30		
	5206420000	IP 30		
55.05.9.03: QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 80.000 M EXCLUSIVE POR KG			70	
	5204110200	IP 30		
	5204190200	IP 30		
	5205129900	IP 30		
	5205139900	IP 30		
	5205149900	IP 30		
	5205229900	IP 30		
	5205239900	IP 30		
	5205249900	IP 30		
	5205320000	IP 30		
	5205330000	IP 30		
	5205340000	IP 30		
	5205420000	IP 30		
	5205430000	IP 30		
	5205440000	IP 30		
	5206129900	IP 30		
	5206139900	IP 30		
	5206149900	IP 30		
	5206229900	IP 30		
	5206239900	IP 30		
	5206249900	IP 30		
	5206320000	IP 30		
	5206330000	IP 30		
	5206340000	IP 30		
	5206420000	IP 30		
	5206430000	IP 30		
	5206440000	IP 30		
55.05.9.04: QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG			70	
	5204110200	IP 30		
	5204190200	IP 30		
	5205129900	IP 30		
	5205139900	IP 30		
	5205149900	IP 30		
	5205229900	IP 30		
	5205239900	IP 30		
	5205340000	IP 30		
	5205350000	IP 30		
	5205440000	IP 30		
	5205450000	IP 30		



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NACIONAL	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
55.05.9.04: (Cont.)	5206149900 IP	30		
	5206159900 IP	30		
	5206249900 IP	30		
	5206259900 IP	30		
	5206340000 IP	30		
	5206350000 IP	30		
	5206440000 IP	30		
	5206450000 IP	30		
55.07	TECIDOS DE ALGODÃO EM PONTA DE GAZE			
55.07.0.01: CRUS				
	5803100100 IP	60	70	
55.07.0.99: OS DEMAIS				
	5803109900 IP	50	70	
55.08	TECIDOS "BOUCLES" DO TIPO ESPONJA, DE ALGODÃO			
55.08.0.01: CRUS				
	5802110100 LI	85	80	
	5802110200 LI	85		
	5802119900 IP	60		
				QUOTA ANUAL: US\$ 500.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 55.08.0.99
55.08.0.99: OS DEMAIS				
	5802190100 LI	85	80	
	5802190200 LI	85		
	5802199900 IP	60		
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 55.08.0.01
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODÃO			
55.09.0.01: CRUS, COM UM CONTEUDO MÍNIMO EM PESO DE ALGODÃO DE: 85%				
	5208110100 IP	60	70	



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pela: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
55.09.0.01: (Cont.)				
	5208119900	IP 60		
	5208120100	IP 60		
	5208129900	IP 60		
	5208130100	IP 60		
	5208139900	IP 60		
	5208190100	IP 60		
	5208199900	IP 60		
	5209110100	IP 60		
	5209119900	IP 60		
	5209120100	IP 60		
	5209129900	IP 60		
	5209190100	IP 60		
	5209199900	IP 60		
55.09.0.02: OS DEMAIS, COM UM CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGO- DAO DE 85%			70	
	5208210000	IP 60		
	5208220000	IP 60		
	5208230000	IP 60		
	5208290000	IP 60		
	5208310000	IP 60		
	5208320000	IP 60		
	5208330000	IP 60		
	5208390000	IP 60		
	5208410000	IP 60		
	5208420000	IP 60		
	5208430000	IP 60		
	5208490000	IP 60		
	5208510000	IP 60		
	5208520000	IP 60		
	5208530000	IP 60		
	5208590000	IP 60		
	5209210000	IP 60		
	5209220000	IP 60		
	5209290000	IP 60		
	5209310000	IP 60		
	5209320000	IP 60		
	5209390000	IP 60		
	5209410000	IP 60		
	5209420000	IP 60		
	5209430000	IP 60		
	5209490000	IP 60		
	5209510000	IP 60		
	5209520000	IP 60		
	5209590000	IP 60		



Acordo: 01-012
 Preferencias Otorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (%)
	REGIME	GERAL	
	7. NACIONAL	R. Lag. Ad-val Espec.	
----- O b s e r v a ç ã o -----			
55.09.0.03:	CRUS. COM UN CONTEUDO EN PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%		
			70
	5210110100	IP 60	
	5210119900	IP 60	
	5210120100	IP 60	
	5210129900	IP 60	
	5210190100	IP 60	
	5210199900	IP 60	
	5211110100	IP 60	
	5211119900	IP 60	
	5211120100	IP 60	
	5211129900	IP 60	
	5211170100	IP 60	
	5211179900	IP 60	
	5212110100	IP 60	
	5212119900	IP 60	
	5212210100	IP 60	
	5212219900	IP 60	
55.09.0.04:	OS DEMAIS, COM UN CONTEUDO EN PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%		
			70
	5210210000	IP 60	
	5210220000	IP 60	
	5210290000	IP 60	
	5210310000	IP 60	
	5210320000	IP 60	
	5210390000	IP 60	
	5210410000	IP 60	
	5210420000	IP 60	
	5210490000	IP 60	
	5210510000	IP 60	
	5210520000	IP 60	
	5210590000	IP 60	
	5211210000	IP 60	
	5211220000	IP 60	
	5211290000	IP 60	
	5211310000	IP 60	
	5211320000	IP 60	
	5211390000	IP 60	
	5211410000	IP 60	
	5211420000	IP 60	
	5211430000	IP 60	
	5211490000	IP 60	
	5211510000	IP 60	
	5211520000	IP 60	
	5211590000	IP 60	
	5212120000	IP 60	
	5212130000	IP 60	



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL, R. Leg. Ad-va1 Espec.	GERAL		
55.09.0.04: (Cont.)				
	5212140000 IP	60		
	5212150000 IP	60		
	5212220000 IP	60		
	5212230000 IP	60		
	5212240000 IP	60		
	5212250000 IP	60		
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS			
56.01.1	FIBRAS SINTETICAS			
56.01.1.04: ACRILICAS			90	
	5503300000 LI	40		QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS			
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS			
56.02.1.04: ACRILICAS			90	
	5501300000 LI	40		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04
56.04	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO			
56.04.1	FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS			
56.04.1.04: ACRILICAS			90	
	5506300000 LI	40		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 56.01.1.04
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS: DESCONTINUAS			
56.07.1	DE FIBRAS SINTETICAS			



Acordo: 01-012
 Preferências Dotorgadas pelo: BRASIL

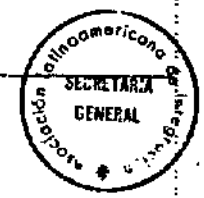
NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	GERAL Espec.		
56.07.1.05	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS DESCONTÍNUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODÃO, Lã, PELOS FINOS OU MATERIAS TEXTÉIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CONTÍNUAS		70	
	5515110000 LI	65		
	5515190000 LI	65		
	5515290000 LI	65		
	5515990000 LI	65		
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA MAD ELÁSTICA, SEM BORRACHA:			
60.04.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS "POLD", DE ALGODÃO, PARA HOMENS E CRIANÇAS		95	
	6105100000 IP	85		INCLUSIVE PARA ESPORTE QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA MAD ELÁSTICA, SEM BORRACHA			
60.05.0.02	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (BLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODÃO		85	
	6110200000 IP	85		"CHODRAS" QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
60.05.0.13	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS		70	
	6112120000 IP	85		
	6112200000 IP	85		
	6112310000 IP	85		
	6112410000 IP	85		
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 13 -

NACIONALIDADE	D e s t i n a ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
61.01.0.09:	CALÇAS E CALÇONES DE ALGODÃO		70	CALÇAS "JEAN" 100% ALGODÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	6203420000	IP 85		
61.06	XALES "ECHARPES" LENÇOS DE PESCOÇO, CACHECOIS, CACHECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES		95	LENÇOS DE PESCOÇO, CACHECOIS E LENÇOS DE CABEÇA QUOTA ANUAL: US\$ 150.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 61.06.0.99
61.06.0.01:	DE ALGODÃO			
	6214900000	IP 85		
61.06.0.99:	OS DEMAIS		95	LENÇOS DE PESCOÇO, CACHECOIS E LENÇOS DE CABEÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 61.06.0.01
	6214100000	IP 85		
	6214200000	IP 85		
	6214300000	IP 85		
	6214400000	IP 85		
	6214900000	IP 85		
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESAL, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA QUANTIDADE DE INTERIORES		95	COLCHAS QUOTA ANUAL: US\$ 150.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 62.02.0.02
62.02.0.01:	ROUPA DE CAMA, DE ALGODÃO			
	6302210000	IP 85		
	6302310000	IP 85		
62.02.0.02:	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS		95	COLCHAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 62.02.0.01



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç õ e s		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
62.02.0.02: (Cont.)				
	6302100000	IP 85		
	6302220100	LI 85		
	6302229900	IP 85		
	6302290000	IP 85		
	6302320100	LI 85		
	6302329900	IP 85		
	6302390000	IP 85		
70.08	VIDROS DE SEGURANCA. MESMO TRABALHADOS, QUE CON- SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS DU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS			
70.08.0.99: OS DEMAIS			70	
	7007190000	LI 30		CRISTAL LAMINADO PARA CONSTRUÇÃO
	7007290000	LI 30		
			70	
	7007110000	LI 30		PARA-BRISAS "STANDARD", ESPECIAIS, CRIS- TAIS BLINDADOS
	7007190000	LI 30		
	7007210000	LI 30		
	7007290000	LI 30		
73.20	ACESSORIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE ACO (UNICOES, COTOVELOES, JUNTAS, MANGAS, FLAN- GEB, ETC.)			
73.20.0.01: DE FERRO FUNDIDO			90	
	7307110000	LI 25		ACOPLANENTO PARA CARALIZAÇÃO
	7307190100	LI 25		
73.35	MOLAS E FOLHAS PARA MOLAS, DE FERRO OU DE ACO			
73.35.0.01: DE LAMINAS PARA MOLAS			95	
	7320100000	LI 25		PARA AUTOHOVETS E PARA CANINHÕES



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O	REGIME		REGIME DO ACORDO	PREF. (%)	O B S E R V A Ç Õ E S
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO					
73.40.1	PEÇAS DE FERRO FUNDIDO, EM ESTADO BRUTO					
73.40.1.01	BOLAS E BARRAS PARA MOINHOS			70		ESFERAS
	7325910100 LI 25					
73.40.9	OUTROS					
73.40.9.99	OS DE MAIS			50		ALIAS
	7326909999 LI 40					
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE					
74.03.1	BARRAS					
74.03.1.01	CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA SUPERIOR A 6 MM. E ATÉ 50 MM.			70		DE LATÃO (LIGA DE COBRE)
	7407210100 LI 15					
	7407219900 LI 15					
	7407100100 LI 15			70		DE COBRE
	7407109900 LI 15					
	7407299901 LI 15					
	7407299999 LI 15					
74.03.1.02	CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA MAIOR DE 50 MM.			70		DE LATÃO (LIGA DE COBRE)
	7407210100 LI 15					
	7407219900 LI 15					
	7407100100 LI 15			70		DE COBRE



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (%)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
74.03.1.02: (Cont.)				
	7407109900 LI	15		
	7407299901 LI	15		
	7407299999 LI	15		
74.03.1.99: OS DENAIS				
			70	DE LATÃO (LIGA DE COBRE)
	7407210100 LI	15		
	7407219900 LI	15		
			70	DE COBRE
	7407100100 LI	15		
	7407109900 LI	15		
	7407299901 LI	15		
	7407299999 LI	15		
74.03.2 PERFILADOS				
74.03.2.01: PERFILADOS				
			70	DE LATÃO (LIGA DE COBRE)
	7407210200 LI	15		
	7407219900 LI	15		
			70	DE COBRE
	7407100200 LI	15		
	7407109900 LI	15		
	7407299902 LI	15		
	7407299999 LI	15		
74.10	CABOS, CORDAS, TRANCADOS E SEMELHANTES, DE FIO DE COBRE, COM EXCLUSÃO DOS ARTÍFICOS ISOLADOS PARA USOS ELÉTRICOS			
74.10.0.01: CABOS COM DIÂMETRO ATÉ 10 MM.			70	
	7413000000 LI	15		



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 27 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
78.03	FRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2		80	FRANCHAS E FOLHAS DE CHUMBO
78.02.0.01	FRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE CHUMBO, DE PESO SUPERIOR A 1.700 G/M2			
	7804110000 LI	15		
	7804190000 LI	15		
78.05	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOCOS), BARRAS OCAS E ACCESSÓRIOS PARA TUBOS (UNIDEB, COTÓVELOS, TUBOS EM "B", PARA SIFÕES, JUNTAS, MANÇAS, FLANGES, ETC.), DE CHUMBO		70	
78.05.0.01	TUBOS E BARRAS OCAS			
	7803009900 LI	15		
	7803000000 LI	15		
79.03	FRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPESURA, DE ZINCO, PO E PARTICULAS DE ZINCO		70	
79.03.1	FRANCHAS, FOLHAS E TIRAS			
79.03.1.01	FRANCHAS			
	7905000000 LI	15		
79.03.1.99	OS DEMAIS		70	
	7905000000 LI	15		
82.01	PAS, ENXADAS, PICARETAS, ENXADAS, FERRAMENTAS, ANCINHOS E CADANÇOS; MACHADOS, PODDES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, JARDINAGEM E SILVICULTURA		100	TIPO COLNERES E RETAS
82.01.0.04	PAS			
	8201100000 LI	45		



RESUMO DO ACORDO Prod. 131		RESUMO DO ACORDO Prod. 131	
UNIDADE	DESCR. GERAL T. NACIONAL N.º 10. Ad-val. Equip.		
04 13	MATERIAL, MÁQUINAS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE FÉRRUGEM COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO		
04 13 1	DE USO DOMÉSTICO		
04 13 1 00	REFRIGERADORES		
04 13 1 01	ELÉTRICOS	75	
			DE COMISSÃO, ATÉ 100 KG
	041300100 1P 30		
	041300100 1P 30		
	041300100 1P 30		
	041300100 1P 30		
	041300100 1P 30		
			DE DÉBITO, PERÍODO ATÉ 100 KG
			QUOTA ANUAL: 1.000 UNIDADES
04 20	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BALANÇAS E BALANÇAS PARA VERIFICAÇÃO DE PESAS FABRICADAS, COM EXCLUSÃO DAS BALANÇAS SIMPLES E PESO IGUAL OU INFERIOR A 3 CG. PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANÇA		
04 20 1	PARA PESAR PESSOAS		
04 20 1 00	DE DÉBITO	70	
	042010010 1P 30		
	042010010 1P 30		
04 22	MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE MÉR- CANCIA E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, "GRUPO" QUIN- CRANES, PONTÕES, TALHÕES, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERREIS, ETC., COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 04 23		
04 22 0	PARTE E PEÇA SEPARADAS		
04 22 0 01	ROLOS	30	
			PARA PARTES TRANSPORTADORAS
	042200000 1P 40		

Acordo: 01-012
 Preferências Dotorgadas pelo: BRASIL

- 29 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç õ e s
	REGIME	GENAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
B4.28	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE OS GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS OU INCUBADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA				
B4.28.2	MAQUINAS E APARELHOS PARA AVICULTURA				
B4.28.2.99	OS DEMAIS				
	6436290000	LI 40	70		MOINHOS PARA REPRODUÇÃO.
B4.54	MAQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS, E OUTRAS MATERIAS MINERAIS SOLIDAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA OU MOLRAR COMUSTIVEIS MINERAIS SOLIDOS, PASTAS CERAMICAS, CIMENTO, GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PO OU EM PASTA; MAQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDICAO				
B4.54.1	PARA AS INDUSTRIAS EXTRATIVAS				
B4.54.1.01	PARA BRITAR, TRITURAR OU PULVERIZAR				
	6474200500	LI 40	64		MOINHOS DE SOLAS, PESANDO MAIS DE 3.000 KG
	6474200500	LI 40	42		MOINHOS DE SOLAS, PESANDO ATÉ 3.000 KG
	6474200100	LI 40	89		MOINHOS DE MANDIBULA, DE MAIS DE 15 X 40 CM DE BOCA, INDIVIDUAIS
B4.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO E AS VALVULAS TERMOSTATICAS), PARA TUBULACÕES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES				
B4.61.B	PARTES E PECAS SEPARADAS				



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas para: BRASIL

- 30 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO		D e s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)		
84.61.8.01:	PARTES E PECAS SEPARADAS				
	8481900000 LI	40	70		PARA VALVULAS DE COMPORTAS
	8481900000 LI	40	70		PARA TORNEIRAS, REGISTROS E VALVULAS
84.61.9	PARA OUTROS USOS				
84.61.9.02:	VALVULAS ESFERICAS				
	8481809905 LI	40	70		VALVULAS ESFERICAS - DE BATERIAS
	8481809906 LI	40			
	8481809999 LI	40			
	8481809903 LI	40			- DE CLOSD
	8481809904 LI	40			
	8481809999 LI	40			
84.61.9.03:	VALVULAS E REGISTROS DE COMPORTA				
	8481809999 LI	40	70		VALVULAS DE COMPORTA
84.61.9.99:	OS DEMAIS				
	8481300200 LI	40	60		VALVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3/8" A 4" DE BRONZE OU LATÃO ATÉ 400 LIBRAS DE PRESSÃO DE VAPOR
85.04	ACUMULADORES ELETRICOS				
85.04.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
85.04.8.99:	OS DEMAIS				
			70		CHAPAS DE CHUMBO PARA ACUMULADORES



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NLMADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
	REGIME	GERAL	Prof. (X)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
85.04.8.99: (Cont.)	8507900100 LI	40		
85.23	FIOS, TRANÇAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E- LETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN- TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO			
85.23.1	COM ARMADURA METALICA			
85.23.1.02:	CABOS SUBTERRANEOS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		70	
	8544590100 LI	20		
	8544600100 LI	20		
85.23.9	OUTROS			
85.23.9.99:	OS DE MAIS			
			60	
	8544110000 LI	15		
	8544190000 LI	20		
	8544209900 LI	20		
	8544300000 LI	20		
	8544490200 LI	20		
	8544499900 LI	20		
	8544590201 LI	0		
	8544590299 LI	20		
	8544599900 LI	20		
	8544600200 LI	20		
	8544609900 LI	20		
				CABOS REVESTIDOS
87.06	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS CLASSIFICADOS NAS POSICOES 87.01 A 87.03			
87.06.0.01:	PARA VEICULOS DA POSICAO 87.01		70	



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

NÚMERO	D E S C R I Ç Ã O			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	ESPEC. Ad-val		
B7.06.0.01: (Cont.)					
	8708800000	LI	35		AMORTECEDORES HIDRAULICOS
	8708910000	LI	35		RADIADORES E PAINÉIS
	8708999900	LI	35		
	8708700100	LI	35		AROS
B7.06.0.02: PARA VEÍCULO DA POSICAO B7.02.				70	
	8708800000	LI	35		AMORTECEDORES HIDRAULICOS
	8708910000	LI	35		RADIADORES E PAINÉIS
	8708999900	LI	35		
	8708700100	LI	35		AROS
B7.06.0.03: PARA VEÍCULO DA POSICAO B7.03				70	
	8708800000	LI	35		AMORTECEDORES HIDRAULICOS
	8708910000	LI	35		RADIADORES E PAINÉIS
	8708999900	LI	35		
	8708700100	LI	35		AROS



Acordo. 01-012N
 Preferencias Outorgadas pelo PERU

- 33 -

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		D i s t r i b u i c a o
	REGIME	GERAL	Prof. (X)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espeç.		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENIGNITA, ETC), COM EXCLUSAO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSICAO 68.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MULITA; TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS				
25.07.0.99:	DE DEMAIS				
	25078900	LP	34	55	CIANITA
27.07	OLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILACAO DOS ALCATROES DE MULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS SEMELHANTES SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPITULO				
27.07.2	PRODUTOS DE DESTILACAO OU FRACIONAMENTO				
27.07.2.20	XILENDIS				
27.07.2.21:	EM BRUTO				
	27070203	LP	49	50	
27.07.2.22:	REFINADOS				
	27070203	LP	49	50	
28.10	ANIDRIDO E ACIDOS FOSFORICOS (META-, ORTO- E PIRO-)				
28.10.2	ACIDOS FOSFORICOS				
28.10.2.05:	ACIDO ORTOFOSFORICO PURIFICADO				
	28100200	LP	58	50	
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO				
28.17.0.02:	HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA)				
	28170200	LP	58	50	



Acordo. 01-012N
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

- 34 -

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg. Ad-val	GERAL Espec.		
28.21	OXIDOS E HIDROXIDOS DE CHUMBO		50	QUANDO FOR APLICACAO DA PREFERENCIA QU- TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A-A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
28.21.1	OXIDOS			
28.21.1.01	ANIDRIDO CROMICO (TRIOXIDO)			
	28210001	LP 49		
28.40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS		50	
28.40.3	FOSFATOS			
28.40.3.05	TRIPOLIFOSFATO DE SODIO			
	28400303	LP 44		
28.47	SAIS DOS ACIDOS DE OXIDOS METALICOS (CROMATOS, PER- MANGANATOS, ESTANATOS, ETC)		40	QUANDO FOR APLICACAO DA PREFERENCIA QU- TORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DER-SE-A-A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
28.47.2	CROMATOS E BICROMATOS			
28.47.2.01	DE SODIO			
	28470201	LP 49		
29.02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS			
29.02.1	ACICLICOS			



Acordo: 01-012N
 Preferencias Dotorgadas pela: PERU

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Esper.	REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
29.02.1.99: OS DEMAIS	29020107 LP 29	50	1,2 DICLORDETANO (EDC)
29.04 29.04.1 29.04.1.99: OS DEMAIS	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS MONOALCOOIS	50	METILATO DE SODIO A 30% QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA DE TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCES- SER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.04.2 29.04.2.99: OS DEMAIS	POLI-ALCOOIS	50	HEXILENOGLICOL QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA DE TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCES- SER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- CAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.15 29.15.1 29.15.1.00: ACIDO OXALICO	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOR, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDOS POLICARBOXILICOS ACICLICOS		



Acordo: 01-012N
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i t o r			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c o e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
29.15.1.06: OXALATO DE ETILA				55	
	29150169	LP	58		
29.15.1.09: OS DEMAIS				55	
	29150169	LP	58		OXALATO DE ESTANNO
29.16	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO ALCOOL, FENOL, AL- DEIDO OU CETONA E OUTROS ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS, SEUS ANI- DRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS				
29.16.3	ACIDOS CARBOXILICOS COM FUNCAO FENOL				
29.16.3.00: ACIDO SALICILICO					
29.16.3.04: SALICILATO DE METILA				55	
	29160841	LP	65		
29.21	OUTROS ESTERES DOS ACIDOS MINERAIS (EXCETO OS ES- TERES DOS ACIDOS HALOGENADOS) E SEUS SAIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NI- TROSADOS				
29.21.9	OUTROS				
29.21.9.06: TIOFOSFATO DE O,O-DIMETIL-P-NITROFENOL				50	



QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU
 TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS
 ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE-
 DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA-
 RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA-
 CÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRAZO QUE
 DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE
 NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 90 DIAS

QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU
 TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS
 ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE-
 DER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSA-
 RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA

Acordo: 01-012N
 Preferencias Outorgadas pelo PERU

MALADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-va) Esper.	REGIME DO ACORDO Próf. (2)	O b s e r v a ç õ e s
29.21.9.06 (Cont.)	29210099 LP 49	0	ÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.30	COMPOSTOS DE OUTRAS FUNÇÕES NITROGENADAS		
29.30.0.01	DISSOCIANATOS	65	DISSOCIANATO DE TOLUENO QUANDO FOR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS		
29.35.3	QUINOLINA E SEUS DERIVADOS		
29.35.3.01	QUINOLINA	50	QUANDO FOR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.35.7	LACTONAS		
29.35.7.13	FENOLFTALEINA	50	QUANDO FOR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS



Acordo: 01-UIZN
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D E S C R I T O R		REGIME DO ACORDO Prep. (Z)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
29.35.7.13: (Cont.)	29351004	LP 43		CÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.35.9 OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS 29.35.9.01: FURFURAL (FURFURAL)	29350101	LP 5B	50	
29.35.9.13: MERCAPTOBENZOTIAZOL	29358999	LP 60	55	2-MERCAPTOBENZOTIAZOL QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OU TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
29.35.9.99: OS DEMAIS	29358916	LP 34	50	FENTHION QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OU TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
32.05 MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS"; PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1 MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS				



MALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO Préf. (%)	O b s e r v a ç ã o
32.05.1.99.05	OS DEMAIS	50	CORANTE A TINA AZUL No. 1-INDIGO (COLOR INDEX 73000) QUOTA ANUAL: US\$ 200.000 QUANDO FOR APLICACAO DA PREFERENCIA DE TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
32050500	LP 49		
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOLPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)	50	EM 20
39.01.2	EM PDS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.01.2.08	SILICONES		
39011100	LP 33		
39.01.2.99	OS DEMAIS	55	RESINAS DE POLICARBONATO
39011000	LP 58		
39.06	OUTROS ALTO POLIMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ACIDO ALGINICO, SEUS SAIS E SEUS ESTERES, LINDXINA	50	GLICOLATO AMIDO SODICO
39.06.1	LIQUIDOS OU PASTOSOS, EM PQ, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS E FORMAS SEMELHANTES		
39.06.1.02	ESTERES E ETHERS DE AMIDO		
3906099	LP 58		



Acordo: D1-012W
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

- 40 -

NALAD1	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pror. (%)
	RESIME T. NACIONAL, R. Leg.	GERAL Ad-val Especial	
40.02	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, LATEX DE BORRACHA SINTETICA PRE-VULCANIZADO, BORRACHA SINTETICA, SUBSTITUTO DA BORRACHA DERIVADO DOS OLEOS		60
40.02.1	LATEX DE BORRACHA SINTETICA, MESMO PRE-VULCANIZADO		
40.02.1.04	POLIBUTADIENO-ESTIRENO (PBR)		
	40020101	LP 49	
40.06	BORRACHA (OU LATEX DE BORRACHA) NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA, APRESENTADA EM OUTRAS FORMAS OU ESTADOS (SOLUCOES E DISPERSOES, TUBOS, VARETAS, PERFILADOS, ETC), ARTIGOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, NAO VULCANIZADA (FIOS TEXTEIS RECOBERTOS OU IMPREGNADOS, DISCOS, ARRUELAS, ETC)		60
40.06.9	OUTROS		
40.06.9.01	FIOS TEXTEIS IMPREGNADOS OU REVESTIDOS DE LATEX (MESMO PRE-VULCANIZADO), OU DE BORRACHA NATURAL OU SINTETICA NAO VULCANIZADA		
	40060301	LP 53	
	40060399	LP 58	
40.08	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, VARETAS E PERFILADOS, DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA		55
40.08.0.01	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS		
	40080100	LP 75	
	40080200	LP 75	

QUANDO FOR APLICACAO DA PREFERENCIA DE TORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE GATTACAMA, PROCEDE-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS



"BLANKETS" PARA REVESTIMENTO DE MAQUINAS IMPRESSORAS "OFF-SET"

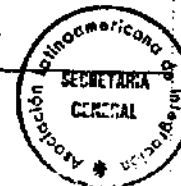
Acordo: 01-012M
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

MALADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espac.	REGIME DO ACORDO Préf. (X)	----- D i s e r v a ç ã o -----
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSIÇÕES 51.01 E 51.02)		
51.04.1	DE FIBRAS SINTÉTICAS		
51.04.1.01	TECIDO PARA ARMAÇAO DE PNEUMATICOS		
51040101	LP 75	55	
68.04	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MÃO, MOS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOER, DESFIBRAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR, CORTAR OU SERRAR, DE PEDRAS NATURAIS, MESMO AGLOMERADAS, DE ARRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA (INCLUSIVE OS SEGMENTOS E OUTRAS PARTES DESTAS MESMAS MATERIAS DAS REFERIDAS MOS E ARTIGOS), MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS (MASTES, ANILHAS, ALMAS, ETC.) OU COM SEUS EIXOS, MAS SEM ARMAÇAO		
68.04.2	MOS E ARTIGOS SEMELHANTES		
68.04.2.03	DE ARRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS		
68040300	LP 64	60	REBOLOS DIAMANTADOS
68.07	LA DE ESCORIAS, DE ROCHA E OUTRAS LAS MINERAIS SEMELHANTES, VERMICULITA EXPANDIDA, ARGILA EXPANDIDA E PRODUTOS MINERAIS SEMELHANTES EXPANDIDOS, MISTURAS E MANUFATURAS DE MATERIAS MINERAIS PARA USOS CALDRIFUGOS OU ACUSTICOS, COM EXCLUSAO DAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 68.12, 68.13 E NO CAPITULO 69:		
68.07.0.99	OS DE MAIS		
68070300	LP 65	50	FIBRAS CERAMICAS
68.13	AMIANTO TRABALHADO: MANUFATURAS DE AMIANTO DIFERENTES DAS DA POSIÇÃO 68.14 (CANTOES, FIOS, TECIDOS, VESTUÁRIO, CHAPEUS, BONÉS, CALÇADOS, ETC.), MESMO ARMADAS; MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS		
68.13.2	MANUFATURAS DE AMIANTO (ASBESTO)		



Acordo: 01-012N
 Preferências Dotorgadas pelo: PERU

NOMENCLATURA	D e s c r i ç ã o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.		
66.13.2.02	TECIDOS			40	
	68130001	LP	58		
	68130099	LP	65		
70.03	VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BULAS OU TUBOS, NÃO TRABALHADO (COM EXCEÇÃO DO VIDRO ÓTICO)				
70.03.0.01	BARRAS, VARETAS E TUBOS DE VIDRO CHAMADO "ESMALTE"			40	
	70030101	LP	65		BARRAS, VARETAS E TUBOS DE VIDRO PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE ESCOTAR E TUBOS DE FLANGE, LAMPADAS INCANDESCENTES
	70030215	LP	49		
75.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE NIQUEL				
75.02.3	FIOS				
75.02.3.01	DE "NICRON" OU "NIQUELITA"			45	
	75020200	LP	49		ARANES DE NIQUEL-CROMO, PARA RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, ARANES NICRON OU NIQUELITA
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMÍNIO				
76.16.1	TELAS METÁLICAS E REDES, DE FIO DE ALUMÍNIO; CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMÍNIO				
76.16.1.02	CHAPAS OU TIRAS ESTENDIDAS, DE ALUMÍNIO			60	
	76160400	LP	92		
77.01	MAGNÉSIO EM BRUTO, DESFERDIDOS E SUZATA DE MAGNÉSIO (INCLUSIVE AS APARAS NÃO CALIBRADAS)				
77.01.0.01	EM BRUTO			40	
	77010100	LP	49		MAGNÉSIO METÁLICO



Acordo: 01-012N
 Preferencias Outorgadas pelo PERU

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espéc.	Préf. (%)		
82.04	OS DEMAIS UTENSILIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICAOES DO PRESENTE CAPITULO, BICOERNAS, TORNOIS DE APERTAR, LAMPADAS DE SOLDAR, FORJAS PORTATEIS, REBOLS COM ARMAÇAO, MANUAIS OU DE PEDAL E CORTA-VIDROS				
82.04.0.07	CORTA-VIDROS (COM DIAMANTE MONTADO)			45	
	82040500	LP 70			CORTA-VIDROS
82.13	OUTROS ARTIGOS DE CUTELEARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS DE PODAR, MAQUINAS DE CORTAR CABELO OU TDSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS PARA UNHAS)				
82.13.0.04	ARTIGOS DE ESCRITORIO (FACAS DE CORTAR PAPEL, ARRIBADORES DE CARTAS, RASPADEINAS E SEMELHANTES)			60	
	82130112	LP 64			AFONTOADORES DE LAPIS MANUAIS, SEM BASE
84.05	MAQUINAS A VAPOR DE AGUA (OU A OUTROS VAPORES, MESMO FORMANDO CORPO COM SUAS CALDEIRAS)				
84.05.2	TURBINAS A VAPOR				
84.05.2.01	TURBINAS A VAPOR			45	
	84050200	LP 49			
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBOMBAS PARA LIQUIDOS, INCLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (COM ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC)				
84.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES				
84.10.3.00	OS DEMAIS			45	
					BOMBAS PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPA DE



Acordo: 01-012N
 Preferencias Outorgadas pelo PERU

- 44 -

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO	
		REGIME GERAL	Prof. (2)		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.	
84.10.3.99 (Cont.)		84101399	LP	84	USO DOMESTICO
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES; DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS (PISTOES); VENTILADORES E SEMELHANTES				
84.11.8	PARTES E PECAS SEPARADAS				
84.11.8.01	PARA BOMBAS OU COMPRESSORES				
		84119021	LP	65	30
					PARA MOTOCOMPRESSORES PARA REFRIGERAÇÃO COM POTENCIA DE MAIS DE 25 HP QUANDO POR APLICAÇÃO DA PREFERENCIA OUTORGADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRAZO QUE DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
					50
		84119021	LP	65	
		84119092	LP	65	
84.33	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTÃO, INCLUSIVE AS CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO				
84.33.1	MAQUINAS E APARELHOS				
84.33.1.99	OS DEMAIS				

60

MAQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL



Acordo. 01-012N
Preferências Dotorgadas pelo PERU

- 45 -

NÚMERO	D E F I N I Ç Õ E S			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O B S E R V A Ç Õ E S
	REGIME NACIONAL	REG. Ad-val	GERAL Espec.		
84.33.1.99 (Cont.)	84330199	LP	65	50	
	84330199	LP	65		IMPRESSORA FLEXOGRAFICA, BOBRADEIRA-COLA DEIRA
84.47	MAQUINAS-FERRAMENTAS.COM EXCECAO DAS COMPREENDIDAS NA POSICAO 84.49. PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTICA, OSBO, EBONITE, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS E OUTRAS MATERIAS DURAS SEMELHANTES				
84.47.6	SERRAS				
84.47.6.01	DE FITA SEM FIM			40	MAQUINA DESCASCADORA LAMINADORA DE ESPELHA
	84470199	LP	75		
	84470199	LP	75	40	MAQUINA CORTADEIRA
84.48	PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS QUE SE POSSAM RECONHECER COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.45 A 84.47, INCLUSIVE, COMPREENDENDO OS PORTA-PECAS E PORTA-FERRAMENTAS, TARRAXAS DE FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, DISPOSITIVOS DIVISORES E DEMAIS DISPOSITIVOS ESPECIAIS PROPRIOS PARA APLICACAO EM MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS DESTINADOS A FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS DE USO MANUAL, DE QUALQUER TIPO				
84.48.3	OUTRAS PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DESTINADOS AS MAQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSICOES 84.46 E 84.47				
84.48.3.02	PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS DA POSICAO 84.47			40	SINO PARA SERRA CIRCULAR
	84480499	LP	75		



Acordo: 01-012N
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

- 46 -

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
		REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	Prof. (%)	
B4.52	MAQUINAS DE CALCULAR; MAQUINAS DE CONTABILIDADE; CAIXAS REGISTRADORAS; MAQUINAS DE FRANQUIAR, DE EMITIR DILHETES E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO TOTALIZADOR			
B4.52.9	OUTROS		50	
B4.52.9.01	DE FRANQUIAR CORRESPONDENCIA			
	84528901 LP B4			
B4.57	MAQUINAS E APARELHOS PARA A FABRICACAO E O TRABALHO A QUENTE DO VIDRO E DAS MANUFATURAS DE VIDRO; MAQUINAS PARA A MONTAGEM DE LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES			
B4.57.1	MAQUINAS E APARELHOS		50	
B4.57.1.01	MAQUINAS E APARELHOS			
	04570100 LP 58 04570200 LP 58			MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAR VIDRO A QUENTE
B4.59	MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO			
B4.59.9	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS		50	
B4.59.9.99	OS DEMAIS			
	84598700 LP 65			LAVADOR DE AR PARA SISTEMAS DE UNIDIFICACAO DE AR QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA POR VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRAZO QUE DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS



APARELHO UNIDIFICADOR PARA SISTEMA DE UNIDIFICACAO DE AR QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OUTORGADA POR VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRAZO QUE DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS

Acordo: D1-012N
 Preferencias Outorgadas pelo: PERU

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		Pref. (%)	D e s c r i ç ã o
		REGIME GERAL	REGIME ESPECIAL		
		I. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
B4.59.9.99 (Cont.)					TORGADA FORAM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSÁRIO, A RETIRADA, MEDIANTE PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, A QUAL SE INICIARÁ COM UM PRÉ-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARÁ EM UM PRAZO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
		B4598902	LP	65	
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS. NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO; APARELHOS DE FOTOCOPIA POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMO-COPIA; TELAS PARA PROJECCOES				
90.10.1	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS OU CINEMATOGRAFICOS				
90.10.1.99	OS DEMAIS			40	
		90100100	LP	75	PROCESSADOR AUTOMATICO DE FILMES PARA RAIOS X E ARTES GRAFICAS
90.14	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELACAO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, NAVEGACAO (MARITIMA, FLUVIAL OU AEREA), METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA; BUSSOLAS E TELEMETROS.				
90.14.1	DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELACAO E HIDROGRAFIA				
90.14.1.99	OS DEMAIS			30	
		90140199	LP	58	ESTEREOSCOPIA PARA FOTOINTERPRETACAO
90.14.4	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA				
90.14.4.01	DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E GEOFISICA			50	
					ESTACOES METEOROLOGICAS E HIDROLOGICAS E ACESSORIOS QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA DO TORGADA FORAM VULNERADOS OS COMPROMISSOS



Acordo: 01-012M
 Preferências Outorgadas pelo PERU

- 48 -

NALADI	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL N. Leg	GERAL Ad-val Espec.		
90.14.4.01: (Cont.)				
	90140300	LP 50		ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCE- DEL-SE-A A SUA ADEQUAÇÃO E, CASO NECESSA- RIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIA- ÇÃO, A QUAL SE INICIALIZA COM UM PRAZO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NÃO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- GULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTA- DORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INS- TRUMENTOS DA POSICAO 90.14			
90.24.9	OUTROS			
90.24.9.99: OS DEMAIS			60	
	90240300	LP 65		PRESSOSTATOS (FIXOS E VARIAVEIS)
90.26	CONTADORES DE GASES, DE LIQUIDOS E DE ELETRICIDA- DE, INCLUSIVE OS CONTADORES DE PRODUCAO, CONTROLE E AFERICAO			
90.26.3	CONTADORES DE GASES			
90.26.3.99: OS DEMAIS			40	
	90260100	LP 70		CONTADORES OU MEDIDORES DE GAS
98.08	FITAS IMPREGNADAS DE TINTA OU CORANTES PARA MAQUI- NAS DE ESCREVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SE- MELHANTES, MONTAGAS OU NAO SOBRE CARRETEIS; ALMO- FADAS PARA CARINHOS; IMPREGNADAS OU NAO, COM OU SEM CAIXA			
98.08.0.02: ALMOFADAS			55	
	98080200	LP 84		PARA CAIXAS REGISTRADORAS



ANEXO 2MODIFICAÇÃO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS
PELOS PAISES SIGNATARIOS

- A. Preferências outorgadas pelo Brasil.
 - B. Preferências outorgadas pelo Peru.
-

Acordo: 01-012
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 30 -

NOMENCLATURA	REGIME		REGRAS DO ACORDO Pref. (%)	OBSERVAÇÕES
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val		
07.05	GRAOS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS			
07.05.1	GRAOS DE LEGUMINOSAS, SECOS, DEBULHADOS, MESMO DESCORTICADOS OU PARTIDOS			
07.05.1.30	FEIJOES			
07.05.1.39	OS DEMAIS FEIJOES		100	
	0713310000	LI 15		INCLUSIVE "PALLARES" BRANCOS
	0713320000	LI 15		
	0713330200	LI 0		
	0713339900	LI 0		
	0713390000	LI 15		
09.09	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO, ALCARAVIA E ZIMBRÓ			
09.09.0.01	ANIS COMUM		80	
	0909100100	LI 35		
15.07	OLEOS VEGETAIS FIXOS, LIQUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS			
15.07.1	EM BRUTO			
15.07.1.04	DE OLIVA		100	
	1509100000	LI 20		
	1510000100	LI 20		
	1518001000	LI 20		
15.10	ACIDOS GRAXOS INDUSTRIAIS, OLEOS ACIDOS DE PEFINACAO, ALCOOIS GRAXOS INDUSTRIAIS			
15.10.1	ACIDOS GRAXOS INDUSTRIAIS			
15.10.1.01	ESTEARINA (ACIDO ESTEARICO BRUTO)		95	
	1519110000	LI 20		



Acordo. 01-012
Preferências Outorgadas pelo BRASIL.

- 51 -

MALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg	GERAL Ad-val Especial.		
15.12	OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS E OLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR		75	
15.12.0.04	DE PEIXE			
	1516109900 LI	20		OLEO HIDROGENADO DE PEIXE
16.04	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS		70	
16.04.0.04	DE SARDINHAS			
	1604130100 IP	40		TRATAMENTO DIFERENCIADO COMPENSADO COM OPERTIA EM OUTRO PRODUTO
	1604209903 IP	40		
	1902209900 LI	85		
	2104209900 LI	85		
16.04.0.99	DE DEMAIS		100	
	1604190000 LI	40		CONSERVAS DE "JUREL" EM OLEO, EM MOLHO DE TOMATE, EM SAL E AGUA
	1604209999 LI	40		
22.09	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO DE GRADUACAO INFERIOR A 80 GRAUS, AGUARDENTES, LICORNS E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS, PREPARADOS ALCOOLICOS COMPOSTOS (CHAMADOS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICACAO DE BEBIDAS		95	
22.09.2	AGUARDENTES			
22.09.2.02	DE UVAS (PISCO E SEMELHANTES)			
	2208909902 LI	85		PISCO



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL.

- 32 -

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO Pref. (2)	Observações
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
25.07	ARGILAS (CAULIM, BENTONITA, ETC), COM EXCLUSÃO DAS ARGILAS EXPANDIDAS DA POSIÇÃO 69.07, ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA, MESMO CALCINADAS; MUILTA, TERRAS DE CHAMOTE E DE DINAS				
25.07.0.01	BENTONITA				
	2508100000 LI	15		100	
25.11	SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSÃO DO ÓXIDO DE BARIO				
25.11.0.01	SULFATO DE BARIO NATURAL BARITINA, ESPATO PESADO				
	2511300000 LI	15		100	
25.30	BOBRATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (MESMO CALCINADOS), COM EXCLUSÃO DOS BOBRATOS EXTRAÍDOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ACIDO BÓRICO NATURAL COM TEOR MÁXIMO DE 85% DE H2O2 SOBRE O PRODUTO SECO				
25.30.0.99	OS DEMAIS				
	2526909900 LI	10		100	
27.16	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUME NATURAL, DE BETUME DE PETRÓLEO, DE ALCATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (MASTIGUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS", ETC)				
27.16.0.99	OS DEMAIS				
	2715009900 LI	10		50	
					ZINZA ASFALTICA PARA AUTOMOVIS
28.04	HIDROGENIO; GASES RARES; LUTROS METALUIDES				
28.04.9	OUTROS				
28.04.9.05	SELENIO				



Acordo 01-012
Preferencias Outorgadas pelo BRASIL.

NALADI	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o
		REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	
28.04.9.05 (Cont)		2804900000 LI	3	
28.12	ACIDO E ANIDRIDO BORICO			
28.12.0.01	ACIDO BORICO (ACIDO ORTOBORICO)			
		2810000100 LI	20	100 QUOTA ANUAL: 5.000 TONELADAS
28.14	OXIDO DE ZINCO, PEROXIDO DE ZINCO			
28.14.0.01	OXIDO (BRANCO DE ZINCO)			
		2817000100 LI	30	89
28.27	OXIDOS DE CHUMBO, INCLUSIVE O MINIO E O MINIO LA- RANJA			
28.27.0.01	PROTOXIDO (MASSICOTE, LITARGIRIO)			
		2824100000 LI	30	70
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS			
28.38.1	SULFATOS			
28.38.1.10	DE COBRE			
		2833250100 LI 2833250200 LI	20 30	67 QUOTA ANUAL: 3.500 TONELADAS METRICAS
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS, SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS			
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS			
29.15.2.99	OS DEMAIS			100 FTALATO DIBASSICO DE CHUMBO QUOTA ANUAL: 300 TONELADAS METRICAS



Acordo 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL

- 34 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
29.15.2.99: (Cont.)				
	2917399000 LI	30		
29.31	TIDCOMPOSTOS ORGANICOS			
29.31.1	KANTATOS OU XANTOGENATOS			
29.31.1.03: AMILXANTATO DE POTASSIO			100	
	2930100100 LI	60		
32.04	MATERIAS COLORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPE- CIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE- RIAS COLORANTES DE ORIGEM ANIMAL			
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL			
32.04.1.99: OS DEMAIS			70	
	3203000179 LI	20		CORANTE DE URUCUM
38.03	CARVOES ATIVADOS; MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATI- VADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESGOTADO			
38.03.1	CARVOES ATIVADOS			
38.03.1.01: CARVOES ATIVADOS			100	
	3802100000 LI	40		QUOTA: US\$ 200.000
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS			
38.03.2.99: OS DEMAIS			90	
	3803400170 LI	40		ARGILAS ATIVADAS



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	D e s c r i ç ã o
	REGIME T. NACIONAL R.Reg. Ad-val Espec.	GERAL		
51.01	FIBRAS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO		100	FILAMENTO CONTÍNUO DE ACETATO DE CELULOSE QUOTA ANUAL: 2.000 TONELADAS
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS			
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE			
	5403200300 LI	50		
	5403200200 LI	50		
	5403200299 LI	50		
	5403301000 LI	50		
	5403399000 LI	50		
	5403420100 LI	50		
	5403429000 LI	50		
	5403450201 LI	50		
	5403490299 LI	50		
53.10	FIBRAS DE LA, DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS) OU DE CRINA, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO		100	DE AUQUEMIDOS
53.10.1	QUE CONTENHAM PELO MENOS 55% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS			
53.10.1.02	DE PELOS FINOS			
	5109100200 IP	30		
53.10.9	OUTROS		100	DE AUQUEMIDOS
53.10.9.02	DE PELOS FINOS			
	5109900200 IP	40		
58.05	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIBRAS DE FIBRAS PARALELAS E COLADAS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSICÃO 58.04		80	ESPECIAL PARA MÁQUINA DE ESCRIVER E CALCULAR
58.05.0.04	DE ALGODÃO			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a ç ã o	
		REGIME	GERAL		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
58.05.0.04: (Cont.)	5806319901 LI		85		
59.03	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS", MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS				
59.03.0.01:	"FALSOS TECIDOS"			100	
	5603009900 LI		45		PARA FRALDAS
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA				
60.05.0.01:	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE LA OU DE PELOS FINOS			100	
	6106900000 IP		85		DE PELOS FINOS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000, EM CONJUNTO COM O ITEM 60.05.0.06
	6110100000 IP		85		
	6111100000 IP		85		
	6113000000 LI		85		
60.05.0.06:	VESTIDOS, SAIAS E TERÇOS, DE LA OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA			100	
	6104110000 IP		85		DE PELOS FINOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 60.05.0.01
	6104410000 IP		85		
	6104510000 IP		85		
	6111100000 IP		85		
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM				
62.01.0.02:	OS DEMAIS, DE LA (M) DE PELOS FINOS			90	
	6201200000 IP		85		DE PELOS FINOS



Acordo: 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo BRASIL.

NALADI	D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Préf. (X)	O B S E R V A Ç ã o
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL	R. Lpg. Ad-val	Espec.	
71.12	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS			
71.12.0.01	DE PRATA			
	7113110000	IP	65	60
	7113200100	IP	65	
	9113100000	IP	60	
71.13	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS PRECIOSOS OU FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS			
71.13.0.01	DE PRATA			
	7114110000	IP	65	80
	7114110000	IP	65	
	7114200100	IP	65	
				TALHERES, BAIXELA, JOGOS DE CHÁ, DE CAFÉ E CANDELABROS
				80
74.05	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTÃO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NÃO INCLUIDO O SUPORTE)			
74.05.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE COBRE (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTÃO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES) DE 0,15 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NÃO INCLUIDO O SUPORTE)			
	7410110000	LP	15	85
	7410120000	LP	15	
	7410210000	LP	15	
	7410220000	LP	15	
78.01	CHUMBO EM BRUTO (MESMO ARGENTIFERO); DESPERDICIOS E SUCATA DE CHUMBO			
78.01.1	EM BRUTO E SUAS FOLHAS			



Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: BRASIL.

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Prof. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
78.01.1.10	REFINADO, EXCETO AS LIGAS		95	INCLUSIVE EM PAES
78.01.1.11	ELETROLITICO, EM LINGOTES			
	7801100100 LP	10		
79.01	ZINCO EM BRUTO, DESPERDIÇOS E SUCATA, DE ZINCO		95	
79.01.1	ZINCO BEM LIGA			
79.01.1.00	CONTENDO EM PESO 99,99% OU MAIS DE ZINCO			
79.01.1.01	EM LINGOTES OU PAES			
	7901120100 LP	10		
79.01.2	LIGAS DE ZINCO		95	"ZANAC" EM LINGOTES
79.01.2.01	EM LINGOTES, CONTENDO EM PESO MAIS DE 3% DE ALUMINIO			
	7901200100 LP	15		
B4.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LIQUIDOS, INCLUSIVE AS BOMBAS NAO MECANICAS E AS BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDICAO; ELEVADORES DE LIQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXIVEIS, ETC.)		70	EQUIPAMENTOS ABSORVENTES OU DE BONBEIO DE PEIXE DA EMBARCAÇÃO PARA A FABRICA, QUE CONSTA FUNDAMENTALMENTE DE TRES BOMBAS, SEPARADOR DE AR E TRANSMISSÃO
B4.10.3	BOMBAS CENTRIFUGAS, EXCETO PARA DISTRIBUICAO DE CARBURANTES OU DE LUBRIFICANTES			
B4.10.3.99	OS DE MAIS			
	8413700000 L1	40		



Acordo 01-012
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL.

- 39 -

NOMENCLATURA	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4. 10. B	PARTES E PECAS SEPARADAS		40	PARA BOMBAS CENTRIFUGAS COM IMPULSOR CEN- TRIFUGO HELICOIDAL, ESPECIAIS PARA DES- CARGAS DE SOLIDOS EM SUSPENSÃO DE LIQUI- DO PARA EQUIPAMENTO ABSORVENTE OU DE BOM- BEIO DE FEIJE, DA EMBARCAÇÃO PARA A FA- BRICA, QUE CONSTA FUNDAMENTALMENTE DE TRES BOMBAS, SEPARADOR DE AR E TRANSMIS- SAO
B4. 10. B. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS			
	8413910000 LI	40		
B4. 19	MAQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBA- LAR MERCADORIAS, APARELHOS PARA GABEFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BATELAS		90	MAQUINAS AUTOMATICAS PARA FORMAR, ENCHER E FECHAR SACOS DE OPERAÇÃO VERTICAL
B4. 19. 1	MAQUINAS E APARELHOS			
B4. 19. 1. 99	OS DE MAIS			
	8422400100 LI	40		
	8422409900 LI	40		
B4. 34	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLI- CADORES MECANOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)		100	GRANZADORES
B4. 34. 0. 99	OS DE MAIS			
	8472900300 LI	40		
B5. 23	FIOS, TRANCAS CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS E- LETRICOS (RESINA ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMEN- TE), COM OU SEM PECAS DE CONEXÃO			
B5. 23. 9	OUTROS			

Acordo 01-012
 Preferências Outorgadas pelo BRASIL

NACIONAL	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACDRDO	O b s e r v a ç õ e s
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	Pref. (X)	
85.23.9.99	OS DENAIS		BO	
	8544499900 LI	20		ELETRCONDUTORES PRE-FABRICADOS COMPLETA NENTE ISOLADOS PARA INSTALAÇÕES ELETRI - CAS. DE 50 ATE 4.000 AMPERIOS
	8544599900 LI	20		
	8544609900 LI	20		

Acordo: 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PEMU

NALADI	D E S C R I P Ç Ã O		REGIME DO ACORDO Pref (X)	O B S E R V A Ç Ã O
	REGIME	GERAL		
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
25.19	CARBONATO DE MAGNESIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA; ELETROFUNDIDA; MAGNESITA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZACAO; OXIDO DE MAGNESIO, MESMO QUIMICAMENTE PURO		65	
25.19.2	OXIDO DE MAGNESIO			
25.19.2.02	MAGNESIA CALCINADA A MORTE (SINTERIZADA)			
	25198905	LP 40		
29.35	COMPOSTOS HETEROCICLICOS, INCLUSIVE OS ACIDOS NUCLEICOS		55	
29.35.9	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS			
29.35.9.99	OS DEMAIS			
	27358999	LP 60		
39.03	CELULOSE REGENERADA; NITRATOS, ACETATOS E OUTROS ESTERES DA CELULOSE, ETHERS DA CELULOSE E OUTROS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, PLASTIFICADOS OU NAO (CELOIDINA E COLÓDIOS, CELULOIDE, ETC), FIBRA VULCANIZADA		60	<p>CLORIDRATO DE LEVAMISOL</p> <p>QUANDO POR APLICACAO DA PREFERENCIA OU FORCADA FOREM VULNERADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ACORDO DE CARTAGENA, PROCEDER-SE-A-A SUA ADEQUACAO E, CASO NECESSARIO, A RETIRADA, MEDIANTE PREVIA NEGOCIACAO, A QUAL SE INICIARA COM UM PRE-AVISO DE 45 DIAS E FINALIZARA EM UM PRAZO QUE NAO PODERA SER SUPERIOR AOS 30 DIAS</p>
39.03.4	ESTERES E ETHERS E DEMAIS DERIVADOS QUIMICOS DA CELULOSE, EM PD, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES			
39.03.4.10	PLASTIFICADOS			
39.03.4.19	OS DEMAIS			
	3703140.	LP 65		HIDROXIETILCELULOSE



Acordo 01-012
 Preferências Outorgadas pelo: PERU

- 62 -

NALADI	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME 1. NACIONAL R. Leg. Ad-val Esper.	GERAL		
70.03		VIDRO EM BARRAS, VARETAS, BOLAS OU TUBOS, NAO TRABALHADO (COM EXCECAO DO VIDRO OTICO)		
70.03 0.02		VARETAS E TUBOS DE OUTROS VIDROS	40	
	70030194	LP 65		VARETAS DE VIDRO NEUTRO CALIBRADO
			50	
	70030299	LP 49		TUBOS DE VIDRO NEUTRO CALIBRADO
76.04		FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS, ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)		
76.04.0.01		FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS, ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)	60	
	76040100	LP 44		SEM SUPORTE NEM IMPRESSOS

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

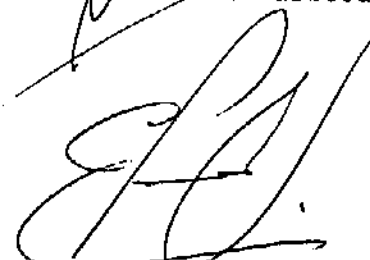
EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo da República do Peru:



Eduardo Ponce Vivanco